

CONSTITUINTE

A polêmica sobre os bens da União

por Ana Cristina Magalhães de Brasília

O baixo quórum para votação e a falta de um acordo sobre a propriedade do subsolo e recursos minerais foram responsáveis pelo encerramento da sessão da Constituinte na sexta-feira, sem que nenhuma matéria pudesse ser apreciada.

Depois de várias tentativas, os constituintes não chegaram a um consenso se o subsolo e os recursos naturais devem ou não estar incluídos entre os bens da União. A divergência é ideológica: o "Centrão" não aceita a inclusão sob o argumento de que as jazidas e minas são de domínio público e cabe ao Estado, exercendo seu poder de soberania, conceder o seu aproveitamento, passando o concessionário a proprietário do minério extraído. Economicamente, entende o grupo conservador, os recursos públicos são mais necessários nas áreas sociais do que em uma atividade de risco como é a pesquisa mineral.

O deputado Ricardo Fiúza (PFL-PE), membro do grupo, ainda adverte que considerar o subsolo e os recursos minerais como bens da União significa, na

prática, estatizar completamente a exploração, porque a União ficaria impedida juridicamente de fazer concessões. Ele explicou que atualmente cabe à União apenas administrar esses recursos. Se eles passarem para sua propriedade não poderão ser concedidos e sim doados, porque são bens que se exaurem. A doação de bens da União é proibida, afirmou.

Fiúza é contra estatizar a exploração em áreas da União

O deputado Nelson Jobim (PMDB-RS) rebate o argumento de Fiúza. Segundo ele, embora no texto constitucional não conste expressamente que esses bens lhe pertencem, a União já transfere a sua propriedade, tanto que o código de mineração em vigor prevê que na hipótese de serem encontrados, durante a pesquisa minérios radioativos juntamente com substâncias minerais, a mina

ou jazida pode ser desapropriada. Só se desapropria a propriedade particular", afirmou Jobim.

Na opinião do deputado Nelson Friederich (PMDB-RS), ao determinar que a União é a proprietária do subsolo e dos recursos minerais, estar-se — á apenas explicitando um direito que na prática já existe. Isso também impediria que a soberania nacional fosse atingida, uma vez que 38% da área ocupada por mineradores são de empresas estrangeiras. Se a União não for a proprietária, essas mineradoras estrangeiras serão as proprietárias, pois já detêm a propriedade do solo sob o qual se encontram as minas. Para o deputado, "a questão interessa à soberania nacional, à sociedade, às Forças Armadas, porque um país não só conquista a independência desfazendo-se de suas riquezas naturais".

Sem o acordo, devido ao baixo quórum, (cerca de 330 parlamentares estavam no plenário), o senador Mário Covas, falando pela liderança do PMDB, pediu a sua bancada que votasse contra o texto do "Centrão" — devido a acordos anteriores vota-se

primeiro o texto do grupo com ressalva aos destaques. A falta de acordo impediria que as emendas apresentadas ao texto tivessem os 280 votos necessários à sua aprovação. Assim, para não ter as emendas prejudicadas, Covas preferiu não manter o acordo anterior.

Em resposta, líderes do "Centrão", como os deputados José Lourenço (PFL-BA) e Amaral Neto (PDS/RJ) pediram que os membros do grupo se retirassem do plenário. O objetivo era o mesmo de Covas: não permitir que o seu texto fosse prejudicado.

Friederich diz que a lei vai apenas regular o que já existe

Ambas as lideranças se comprometeram como presidente da Constituinte deputado Ulysses Guimarães (PMDB/SP), a retomar as negociações.

Se ainda divergiam nessa questão, os constituintes

firmaram acordo em torno da exploração das telecomunicações, outro ponto polêmico, sobre o qual não havia consenso.

Ficou estabelecido, através da fusão de dezessete emendas, que caberá à União explorar diretamente ou mediante concessão a empresas sob controle acionário estatal, os serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e de serviços públicos de telecomunicações. Porém, ficou assegurada a prestação de serviços de informações por entidades de direito privado, através da rede pública de telecomunicações explorada pela União.

Dessa forma, a União irá explorar diretamente ou mediante concessão, autorização ou permissão os serviços de radiodifusão de som e imagem e de serviços de telecomunicações.

Para o deputado Antônio Brito (PMDB-RS), que participou do acordo, a União fica com o monopólio das telecomunicações, o que já ocorre atualmente. Contudo, ficou explicitado que caberá à iniciativa privada a possibilidade de explorar a utilização desses serviços.

Ele explicou que a Constituição atual tem um texto muito simplista, ao determinar somente que compete à União explorar diretamente ou mediante concessão os serviços de telecomunicações. Esse mecanismo muito simples dá margem a interpretações diversas sobre quais seriam esses serviços, disse. "Agora a Constituição diz o que é público, portanto a ser explorado pela União, e o que não é, passível de ser explorado pela empresa privada".

Para Brito, a nova lei irá permitir maior equilíbrio

A proposta irá, segundo ele, "possibilitar um equilíbrio entre as atividades estatal e privada, enquanto o serviço de estrutura das redes de telecomunicações ficará com o Estado. A iniciativa privada poderá ser concedido o serviço privado de telecomunicações", afirmou.